



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N.º 123/07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Declara de utilidade Pública Municipal a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

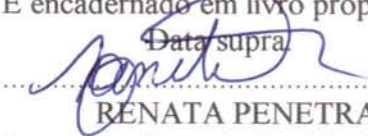
Art. 1º - Declara de utilidade Pública Municipal a ORGANIZAÇÃO CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, JUVENTUDE – CONSULTORIA, PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, entidade sem fins lucrativos, com sede à Avenida Circular, qd 50, lote 14, Jardim Oliveira, Formosa – Go, cadastrada no CNPJ sob o nº. 07. 841.271-19.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2007.


**CLARIVAL DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


Data supra
.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 045/07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 043/2007, de 29/11/2007 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 123/07 de 21/12/2007 que ***“Declara de utilidade Pública Municipal a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, e dá outras providências”***.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

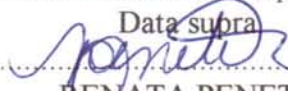
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2007.


CLARIVAL DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação